



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.219

DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei nº 3-219 no
período de 20/08/14 a 25/08/14
às 20 de AGOSTO de 2014.

Robson Mendes da Costa Junior
Procurador - OAB/GO - 28.494

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para cobertura de despesa com a Aquisição de Veículos conforme convênio entre o Município de Goianésia e a Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, conforme classificação orçamentária a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj /Atividade	Valor
03	0705	04	122	2009	2050	450.000,00
Elemento de Despesa			449052 (127) Equipamentos e Mat. Permanente.			

Art. 2º Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação projetado na rubrica orçamentária citada no art. anterior e conforme Art. 43 parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (19.08.2014).

ROBSON DA SILVA TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício